



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

**ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 00002/2024**

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta de preços da Concorrência Nº. 00002/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa do ramo Pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL de diversas ruas no Conjunto Antônio Amaro – Etapa 02.

1. PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR DO DESCONTO (R\$)
CONSTRUTORA WEBER E TOMAZ LTDA	159.191,89	25,00	53.063,96

2. DA CONFORMIDADE DA(S) PROPOSTA(S)

Após uma análise técnica minuciosa da proposta de preços mencionada foram constatadas as seguintes inconformidades:

1 – Existem erros de arredondamento da segunda casa decimal nos preços unitários com BDI e nos preços totais.

Isso ocorre porque não foi obedecida a regra de arredondamento da segunda casa decimal, conforme item 13.3.2 do edital: “*sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos*”.

Ao se utilizar software de planilhas, como por exemplo o “EXCEL”, isso é saneado com a aplicação da fórmula ARRED com precisão de duas casas decimais. No caso da coluna preço unitário com $bdi = ARRED(p.unit.sem.bdi*bdi;2)$. No caso das colunas preço total = $ARRED(qtd*p.unit.;2)$.

Providência: Com base no item 13.2.1 do edital poderá ser realizada a correção dos erros de arredondamento mediante os parâmetros detalhados acima, desde que não haja alteração no valor da proposta.

2 – Os coeficientes dos insumos das composições unitárias estão alterados, de modo que não são compatíveis com os coeficientes de preços unitários das fontes de preços oficiais para os mesmos serviços.

Geralmente isso ocorre quando se utiliza softwares de elaboração de orçamentos e ao se aplicar o desconto na planilha orçamentária, permite-se que o software altere os coeficientes dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

insumos para possibilitar o desconto global ofertado. Contudo, a utilização de coeficientes incompatíveis com o mercado é vedada pela legislação que trata de orçamentos públicos.

Providência: Com base no item 13.2.2 poderá ser realizada as correções das composições unitárias e documentos delas dependentes.

3 – Não consta no cabeçalho da planilha orçamentária, a data-base das fontes de preços utilizadas, tampouco os percentuais de encargos sociais praticados.

Providência: Com base no item 13.2.1 do edital poderá ser realizada a correção, que trata-se de erro meramente formal.

4 – O nome fantasia da empresa que consta no papel timbrado da proposta é “WF Construtora e Engenharia”, enquanto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) o nome fantasia da empresa é “Construtora e Engenharia WF”.

Providência: Com base no item 13.2.1 do edital poderá ser realizada a correção, que trata-se de erro meramente formal.

CONCLUSÃO

Diante tais inconformidades e a possibilidade de correção, mantendo-se o valor ofertado sem alteração da substância da proposta, orienta-se a comissão permanente de licitação a solicitação de correção da proposta à empresa em comento.

Dúvidas e Esclarecimentos: (84) 9 9667-7771 / (83) 9 8841-5586 /
engenhariapmcuitegi@gmail.com

Cuitegi-PB, 07 de maio de 2024.

Jonatã Gomes de Souza
Engenheiro Civil – CREA 2118527144